



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de maio de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL

EE PROF. ALDEMIR DE SOUZA CASTRO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE VICE-DIRETOR

A Unidade Regional de Ensino de Diadema e a direção da EE Professor Aldemir de Souza Castro, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, alt. pela Resolução SEDUC 09, de 08/02/2024, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a Unidade Escolar a função de Vice-Diretor.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022 e art. 3º da Resolução 09/2024.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Diretoria de Ensino de Diadema.

1. DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

- Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;
 - Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
 - Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Paulo Renato Costa Souza - EFAPÉ:
- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

1. Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
2. Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
3. Carga horária de trabalho de 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
4. Participar das orientações presenciais ou à distância, oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
5. Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.
6. PROPOSTA DE TRABALHO:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar

1. ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, de forma presencial e agendada via telefone.

1. DOCUMENTOS:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

1. RG e CPF;
2. Contagem de Tempo Anual - 2026 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
3. Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;
4. Currículo Profissional.
5. DAS INSCRIÇÕES:

Local: Na sede da unidade escolar, sito à Avenida Dona Ruyce Ferraz Alvim, 3431 – Jardim Portinari (Casa Grande) – Diadema.

Período: de 25/05//2026 à 29/05/2025

Horário: das 08:00 às 17:00 horas

1. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
3. O Vice-Diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço. 3. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino a homologação.

4. As unidades escolares deverão encaminhar ao Centro de Recursos Humanos da Unidade Regional de Ensino de Diadema, a relação dos aprovados para publicação em DOE.